

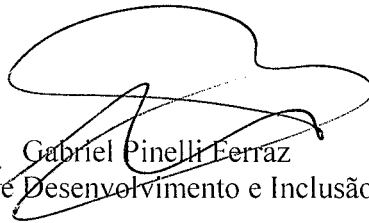


Prefeitura Municipal de Taubaté

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14 PROCESSO Nº. 24.953/21

Na qualidade de Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté e em atendimento ao Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de Acordo de Cooperação com a Casa São Francisco de Idosos de Taubaté para execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional para Idosos. A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13/02/23



Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social